



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.382/2002**

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cobrir despesas com as seguintes dotações:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>02</b>	<b>COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08244	Assistência Comunitária
082440020	Assistência a Comunidade
0824400202.040	Manutenção dos Serviços Sociais
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - Para cobrir o credito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos previstos nos termos do inciso III, § 1.º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal